

DECRETO N. 16.336, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum de proposição das diretrizes para a formulação da política de saúde nos termos da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS- e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.”;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde dispondo sobre a realização da XII Conferência Municipal de Saúde;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 32.403/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde para os dias 26 e 27 do mês de junho de 2015.

Art. 2º O tema central da XI Conferência Municipal de Saúde será “Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: Direito do Povo Brasileiro”.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da XII Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em deliberações da Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A XII Conferência Municipal de Saúde será realizada na Casa do Idoso Centro, situada na Rua Euclides Miragaia, n. 140, centro, São José dos Campos.

Art. 5º Fica nomeada a seguinte comissão organizadora:

I - Presidente: Paulo Roberto Roitberg;

II - Vice-Presidente: Rodolfo Otavio Tomaz Bertti;

III - Coordenador-Geral: Virgínia da Costa Honório;

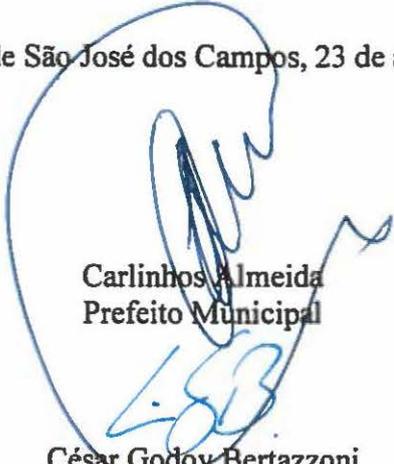
IV - Membros:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

- a) Adelino Lidovino de Oliveira Pezzi;
- b) Elaine Leandro Roma;
- c) Maria Helena da Silva Guimarães;
- d) Walter de Lucca;
- e) Andre Luis dos Santos;
- f) Roland Freire de Oliveira;
- g) Saul Franco de Menezes;
- h) Marcelo de Almeida Penna;
- i) Meire Cristina Nunes Vieira Rosa Ghilarducci;
- j) Paulo Roberto Mendes Canelas.

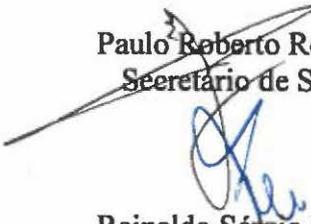
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de abril de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde

Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa